



Prefeitura Municipal de Cruz Machado - Estado do Paraná.

Avenida Vitória, 129.
CNPJ: 76.339.688/0001-09
Tele/Fax: (042) 554-1222

LEI N° 845/2002

DATA: 14 de outubro de 2002.

SÚMULA: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a adquirir uma área de terras urbanas e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Cruz Machado -Estado do Paraná, aprovou e eu Alvir Otto , Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:


Artigo . 1 ° - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir uma área de terras urbana com 1.875 m/2, constante do Lote Urbano n° 25 da Av. Perimetral Leste, no quadro urbano desta Cidade pelo valor de até R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais), para ampliação do Centro Esportivo Municipal, respeitando o Artigo 24, inciso X, da Lei 8.666/93, LDO e Lei Orçamentária.

Artigo 2° - Para dar cobertura das despesas do Art. 1° desta Lei será utilizada a seguinte dotação orçamentária:

Órgão	02	Poder Executivo
Unidade	02.07	Dept° de Serviços Urbanos e Obras
Proj/Ativ.	1.004	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS
4.5.90.61.00		Aquisição de Imóveis

Artigo 3° - Esta Lei entrará em vigor nesta data , revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/Pr., em 14 de outubro de 2002.


Alvir Otto
Prefeito Municipal